DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Distratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso I da Medida Provisória n° 961, de 06 de maio de 2020

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso I da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e revisão em Bombas Dosadoras do Sistema de Tratamento na rede de abastecimento de água para consumo humano do Município de Ribeirão Bonito/SP.

Contratada(o): ETG Infraestrutura & Saneamento ltda

CNPJ n° 37.540.989/0001-36

End:- Rua José Figueira da Silva nº 350, Jd Europa-Araraquara-SP.

Tel. n°: 16- 9 9727 4542

Valor: R$ 11.940,00 (Onze mil e novecentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A ANVISA através da Portaria n° 2.914, de 12 de dezembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, além de estabelecer os limites saudáveis para algumas informações químicas da água. Para tanto, faz-se necessária a conservação das bombas dosadoras que servem de abastecimento de água e distribuição para os munícipes.

Por fim, ressalta-se ainda, que no quadro de servidores da Prefeitura, não consta profissionais com atribuições para atuar nos serviços de manutenção e revisão de todas as bombas dosadoras do sistema de tratamento da rede de água do município de Ribeirão Bonito-SP.

Justifica-se portanto, a execução de forma indireta dos serviços, mediante a contratação de empresa especializada.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 22 de outubro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Distratos

Extrato do Distrato do Termo de Credenciamento

N º 125/2020.

Chamamento Público 002/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, CNPJ Nº 45.355.914/0001-03 e

ELIZABETH VITTORIA DE O.B.P ARRUDA, CPF Nº-442.725.308-36, CNPJ/MF n°37.541.458/0001-68,

Objeto: Resolvem as partes contratantes, de comum acordo, através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a RESCINDIR o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2020 que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistentes e, por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica.

Extrato

Extrato da Carta Contrato.

Dispensa de Licitação nº 144/2020 Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Partes:- Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito,

CNPJ nº 45.355.914/0001-03 e

ETG Infraestrutura & Saneamento Ltda

CNPJ n° 37.540.989/0001-36

Objeto- Contratação de prestação de serviços de manutenção e revisão em Bombas Dosadoras do Sistema de Tratamento na rede de abastecimento de água para consumo humano do Município de Ribeirão Bonito/SP.

Data da Assinatura: 22/10/2020

Término: 22/11/2020.

Valor do Contrato: R$ 11.940,00 (Onze mil e novecentos e quarenta reais).